

**ADITIVO 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E OUTROS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O CORECON/RN – CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 19ª REGIÃO, E DO OUTRO SOFIA SIQUEIRA DE SÁ – ME (Golden Entrega Expressas).**

**TERMO ADITIVO Nº 01**

Pelo presente Instrumento, o **CORECON/RN – CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 19ª**, Autarquia Federal de Direito Público, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 815, Centro, Natal/RN CEP 59.025-400, Fone/fax (84)3201-1005, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **08.390.866/0001-68**, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente **Sr. Ricardo Valério Costa Menezes**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob o nº 108.293.854-87, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **SOFIA SIQUEIRA DE SÁ – ME (Golden Entrega Expressas)**, ente jurídico de direito privado, inscrito no CNPJ/ME sob o nº **11.111.587/0001-22**, com sede na Rua Porto de Ilhéus, 1195, Conjunto Soledade II, Bairro Potengi – Natal/RN, neste ato representado por sua sócia proprietária brasileira, **Sofia Siqueira de Sá**, inscrito no CPF sob o nº 012.185.034-08, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Planalto das Guianas, 1195-A, Soledade II, nesta capital, em conformidade com seus representantes legais que assinam ao final, de agora em diante chamada meramente **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O principal objeto deste termo é a renovação do Contrato de Prestação de Serviço de entrega de documentos, pertencentes e/ou de interesse da **CONTRATANTE**, com as alterações que seguem:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO**

A presente renovação contratual terá duração por tempo um ano, podendo ser renunciado, por qualquer das partes, sem ônus algum, desde que se cumpra um aviso prévio de 30 (Trinta) dias, com entrada em vigor à partir do dia 01 de Novembro de 2017.

Ficam desde já ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços firmado em 25 de outubro de 2016, ora aditado, naquilo que não contrariar este Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este termo em duas vias de igual teor e forma, assinadas com as testemunhas abaixo, para que surta os legais e jurídicos efeitos, dispensando desde já o reconhecimento de firma dos contraentes e das testemunhas.

Natal/RN, 27 de outubro de 2017.

**Econ. RICARDO VALÉRIO COSTA MENEZES – Presidente CORECON/RN  
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 19ª REGIÃO - CORECON/RN - CONTRATANTE**

**SOFIA SIQUEIRA DE SÁ – Sócia proprietária  
GOLDEN ENTREGA EXPRESSAS - CONTRATADO**

Testemunhas :

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

